



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO II – EDIÇÃO 374 – DATA 29/11/2016

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.099, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS.INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08122.004.2078	3.3.90.36	0000	30.000,00
12.1212	08.244.004.2215	3.1.90.04	0000	50.000,00
12.1212	08.244.065.2245	3.1.90.04	0024	300.000,00
			TOTAL	380.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
03.0303	04.122.004.2009	3.3.90.30	0000	8.000,00
03.0303	04.122.004.2009	3.3.90.39	0000	10.000,00
03.0303	04.122.004.2009	4.4.90.52	0000	20.000,00
04.0404	04.122.004.2011	3.3.90.30	0000	2.000,00
04.0404	04.122.004.2011	3.3.90.36	0000	10.000,00
04.0404	04.122.004.2011	3.3.90.39	0000	15.000,00
04.0404	04.122.004.2011	4.4.90.52	0000	15.000,00
12.1212	08.244.065.2245	3.3.90.39	0024	300.000,00
			TOTAL	380.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 247-2016 – PREGÃO PRESENCIAL 178-2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as necessidades da prefeitura de Feira de Santana, pelo período de 12 (doze) meses. **VENCEDOR:** HOTEL ACALANTO LTDA. **HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 184.080,00. Feira de Santana, 22/11/2016 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 247-2016 – PREGÃO PRESENCIAL 178-2016

CONTRATO Nº 639-2016-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** HOTEL ACALANTO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as necessidades da prefeitura de Feira de Santana, pelo período de 12 (doze) meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/11/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 184.080,00. Feira de Santana, 22/11/2016 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 249-2016 – PREGÃO PRESENCIAL 180-2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação da iluminação e decoração provisória de Natal e festas de final de ano (Natal Encantado 2016), abrangendo instalação, manutenção e retirada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, pelo prazo de 03 (três) meses. **VENCEDOR:** GHIA ENGENHARIA LTDA. **HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2016. **VALOR:**R\$ 613.964,25. Feira de Santana, 28/11/2016 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 249-2016 – PREGÃO PRESENCIAL 180-2016

CONTRATO: 636-2016-15C. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** GHIA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para implantação da iluminação e decoração provisória de Natal e festas de final de ano (Natal Encantado 2016), abrangendo instalação, manutenção e retirada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, pelo prazo de 03 (três) meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/11/2016. **VALOR:** R\$ 613.964,25. Feira de Santana, 28/11/2016 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 (Código de Meio Ambiente) e tendo em vista o que consta do Processo DIVLIC Nº. 32481/2016 e no Parecer Técnico de Nº. 227/2016 DIVIC– LAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, válida por 03 (três) anos, à Empresa Sobral e Santos Empreendimentos LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 16.240.970/0001-02, e **Inscrição Municipal Nº 265-8**, com sede na **Rodovia BR 324 S/N Km 531,10, (Antigo Km 92) CEP. 44.135-000, Distrito de Humildes, Feira de Santana BA, para implantar e iniciar a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, (gasolina comum e aditivada, etanol, diesel S10 e lubrificantes) com capacidade de armazenamento de 75 m³, a ser localizado na Avenida Nóide Cerqueira, Lagoa Salgada, Feira de Santana-BA, CEP 44.082-225, coordenadas geográficas 12º 16' 16.04" S e 38º 54' 14.72" O**, mediante o cumprimento da legislação ambiental em vigor e dos seguintes condicionantes que se encontram abaixo.

Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada:

- I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 041/09 alterada pelas Leis 042/2010 e 51/2010;
- II. Apresentar exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Tottem, Painel, Outdoors etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 30 dias.
- III. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental Simplificada, no endereço de desenvolvimento das atividades da Empresa Sobral e Santos Empreendimentos LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 16.240.970/0001-02, e Inscrição Municipal Nº 265-8, localizado na Avenida Nóide Cerqueira, Lagoa Salgada, Feira de Santana-BA, CEP 44.082-225, coordenadas geográficas 12º 16' 16.04" S e 38º 54' 14.72" O.





IV. A empresa deverá a fazer a Compensação Ambiental com a Doação CEM (100) mudas de plantas nativas regionais com tamanho mínimo de 1,5 metros de altura ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização da SEMMAM.

V. Apresentar O teste de estanqueidade do Sistemas de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) (tanque, tubulações e conexões), em concordância à NBR 7505-1. Prazo: 60 (sessenta) Dias.

VI. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos de combustíveis;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa.

VIII. Realizar apenas descarga selada dos caminhões para os tanques subterrâneos;

IX. Destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo para empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, mantendo documentação comprobatória.

X. Apresentar Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR ou Corpo de Bombeiro. O Projeto deverá cumprir as exigências do Decreto Municipal nº 5434/92. No que se refere a equipamentos de combate a incêndio, seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 MTE– NR 23. Prazo: 120 (cento de vinte) dias.

XI. Caso seja submetido a Aprovação do corpo de bombeiros, deverá, apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico. Prazo: 90 (noventa) dias.

XII. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as NBR's 12.236, 13.312, 13.781, 13.783, 13.784, 16161, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.632, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.005, 15.015, 15.118, 15.138, 15.139, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações;

XIII. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras, devendo ser coletado periodicamente o óleo retido e enviado para reciclagem ou disposição final em instalação licenciada;

XIV. Realizar o monitoramento da eficiência da caixa de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo - SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e graxas, e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Prazo: anualmente para apresentação a SEMMAM destes relatórios.

XV. Manter as canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustível permanentemente limpas de lixo e areia;

XVI. Implementar o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, instalando coletores em locais estratégicos para a coleta de resíduos, fazer a segregação dos resíduos por classe e fazer o acondicionamento correto destes dentro de contentores e dispostos na casa de lixo. Realizar a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados.

XVII. Apresentar anualmente a Tabela de movimentação de resíduos do PGRS. A tabela deve conter as informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciadas.





XVIII. Deverá apresentar o Termo de Outorga de Direitos de Uso da Água no Instituto de Meio Ambiente e Recursos Naturais, apresentar o protocolo de solicitação atualizado no Prazo. 30 (trinta) dias e apresentar em definitivo Termo de Outorga de Direitos de Uso da Água, após a liberação do documento pelo órgão competente.

XIX. Manter disponível à fiscalização dos órgãos ambientais os documentos relativo as notas fiscais e o certificado de estanqueidade dos tanques e do sistema de abastecimento.

XX. Implantar, operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, de acordo com a norma técnicas da ABNT pertinentes;

XXI. Implantar, operar e manter sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos conforme estabelecidos em normas específicas;

XXII. Enviar o óleo de troca dos motores para empresa regularizada legalmente junto aos órgãos ambientais, mantendo a nota fiscal de remessa do resíduo para a empresa receptora, assim como cópia da Licença Ambiental destas empresas;

XXIII. Informar imediatamente à SEMMAM, em caso de vazamento de combustíveis, devendo ser realizada a remediação de toda área impactada;

XXIV. Manter em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental, segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme normas técnicas e legislações vigentes;

XXV. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Autorização;

Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde,

Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 25 de novembro de 2016.

ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMMAM.





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os Processos Licitatórios, apresenta **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO E NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, INCLUSO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ESTOCAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTE NO COMPLEXO MATERNO INFANTIL E DE UNIDADES QUE VENHAM A SER INCORPORADA A FHFS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 606.950,00	Data: 21/11/2016 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.

Feira de Santana, 28 de novembro de 2016.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

